



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA**

**CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**  
**- Forma Subsequente**

**Início: 2016/2**

## SUMÁRIO

<b>1. DENOMINAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. VIGÊNCIA</b> .....	<b>3</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS</b> .....	<b>3</b>
3.1. APRESENTAÇÃO .....	3
3.2. JUSTIFICATIVA.....	4
3.3. OBJETIVOS.....	7
3.3.1. <i>Objetivo Geral</i> .....	7
3.3.2. <i>Objetivos Específicos</i> .....	7
<b>4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO</b> .....	<b>8</b>
<b>5. REGIME DE MATRÍCULA</b> .....	<b>8</b>
<b>6. DURAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>7. TÍTULO</b> .....	<b>8</b>
<b>8. PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
8.1. PERFIL PROFISSIONAL.....	8
8.1.1. <i>Competências Profissionais</i> .....	9
8.2. CAMPO DE ATUAÇÃO.....	10
<b>9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO</b> .....	<b>10</b>
9.1. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS .....	10
9.2. PRÁTICA PROFISSIONAL .....	11
9.2.1. <i>Estágio Profissional Supervisionado</i> .....	12
9.2.2. <i>Estágio Não Obrigatório</i> .....	13
9.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	13
9.4. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....	13
9.5. MATRIZ CURRICULAR.....	13
9.6. MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS.....	14
9.7. DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA .....	14
9.8. FLEXIBILIDADE CURRICULAR.....	14
9.9. POLÍTICA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE .....	14
9.10. POLÍTICAS DE APOIO AO ESTUDANTE.....	15
9.11. FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	15
<b>10. CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES</b> .....	<b>16</b>
<b>11. PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
11.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES.....	17
11.2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO .....	18
<b>12. FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO DE DISCUSSÃO</b> .....	<b>19</b>
<b>13. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</b> .....	<b>19</b>
13.1. PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA.....	19
13.2. PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO .....	20
<b>14. INFRAESTRUTURA</b> .....	<b>20</b>
14.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ESTUDANTES .....	20
14.2. INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE.....	21
ANEXO.....	22

## **1. DENOMINAÇÃO**

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

## **2. VIGÊNCIA**

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na forma subsequente, passará a vigor a partir do 2º semestre letivo do ano de 2016.

Durante a sua vigência, este projeto será avaliado com periodicidade anual pela instância colegiada, sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

## **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

### **3.1. Apresentação**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia atuam com foco na educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, promovendo a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e a educação superior com tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação (lato e stricto sensu) otimizando a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos de gestão. Orientando sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal.

Frente a tais compromissos, o Campus Pelotas Visconde da Graça-CAVG tem por objetivo ofertar à comunidade uma educação de qualidade, voltada às atuais necessidades científicas e tecnológicas, baseada nos avanços tecnológicos e no equilíbrio do meio ambiente.

Através de um Projeto Político Pedagógico, fundamentado nos princípios da educação pública e gratuita, congrega ensino, pesquisa e extensão e prática produtiva, dentro de um modelo dinâmico de geração, transferência e aplicação de conhecimentos, possibilitando a

formação integral mediante conhecimento humanístico, científico e tecnológico que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

Considerando esse cenário, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na forma subsequente, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, tem por finalidade a formação de um profissional proativo, capaz de atuar na área de Informática, potencializando uma fácil integração de conhecimentos humanísticos e tecnológicos bem como, formar profissionais técnicos, competentes e com responsabilidade social. Visa capacitar profissionais capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica, ética e criativa na solução de problemas na área da informática, sendo ainda, capazes de continuar a aprender e adaptar-se às rápidas mudanças sociais e tecnológicas, observando o compromisso com uma educação que prime pela construção de uma sociedade mais justa e democrática, inclusiva e equilibrada social e ambientalmente.

O currículo do curso é concebido como importante elemento da organização acadêmica, que orienta o processo de ensino e aprendizagem como um espaço de formação plural, dinâmico e multicultural, fundamentado nos referenciais socioantropológicos, psicológicos, epistemológicos e pedagógicos em consonância com o perfil dos sujeitos acadêmicos. Está organizado em quatro semestres, na forma subsequente, e contempla as disciplinas necessárias à formação do futuro profissional, por meio de estudos que visem a articulação da teoria e prática, investigação e reflexão crítica.

Os objetivos que constam neste Projeto Pedagógico demonstram o compromisso com uma formação técnica e humanística, capacitando profissionais para o mercado de trabalho, mas que também possam atuar de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável. Deverá ser um profissional ativo, consciente e responsável primando pela ética e democracia, portanto uma formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico.

Os procedimentos didáticos-pedagógicos e administrativos são regidos pela Organização Didática do IFSul.

### **3.2. Justificativa**

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, forma subsequente, oferecido pelo Câmpus Pelotas – Visconde da Graça pretende atender em um sentido geral a uma demanda da sociedade voltada à preparação, qualificação profissional, considerando a formação integral aliada à ética, compromisso social e o conhecimento humanístico, científico e tecnológico. De forma específica, busca formar profissionais que sejam capazes de utilizar e gerar tecnologias para o exercício da cidadania e para o trabalho, tendo em vista as exigências do mundo atual.

Considerando a região de abrangência do CaVG, pode-se observar, com base nos sites das instituições de ensino, que não existem cursos técnicos na área de informática, particularmente na forma subsequente. Por outro lado, essa região tem diversos cursos de graduação e pós-graduação em computação nas instituições públicas e particulares de ensino superior. Estes cursos, de modo geral, formam profissionais com um perfil voltado principalmente para a área de pesquisa. Aliado a isso, percebe-se que o profissional de informática vem se tornando indispensável às empresas industriais, comerciais e de serviços. Com isso, entende-se que há uma carência de profissionais com perfil técnico para atuar no atendimento das exigências do mundo do trabalho, especialmente no que tange a aspectos relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, bem como suporte e gerenciamento da infraestrutura computacional relacionada à utilização dos mesmos.

Por essa razão, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é oferecido com o intuito de contemplar as expectativas de uma comunidade que tem vislumbrado o IFSul/CaVG como instituição pública de qualidade, capaz de promover o crescimento e atender à demanda do mundo do trabalho em constante modernização. Além de formar profissionais com competência técnica na área de formação, visa a qualificação do estudante, durante o curso, dentro de um perfil que atenda a sociedade de maneira democrática, comprometido com a ética e os valores humanísticos que não podem ser esquecidos dentro de uma formação que se pretende integral.

Cabe salientar que o mundo do trabalho vive em constantes inovações tecnológicas, organizacionais e gerenciais, exigindo a criação de novas interfaces e eliminando as que já se tornaram obsoletas. O uso da Tecnologia da Informação (TI) é uma exigência do mundo atual, sendo assim, torna-se cada vez mais necessária a formação de profissionais competentes para atuar no planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais, bem como criativos, engajados na pesquisa e extensão e com comprometimento social, proporcionando reflexões sobre os fundamentos científico-tecnológicos da formação técnica, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber.

Nesse cenário, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, se justifica como parte da rede de suporte às necessidades do mundo do trabalho. Também, ressalta-se que o trabalho autônomo, característico do empreendedorismo, surge como alternativa para o profissional de informática. As empresas que não podem ou não desejam dispor de profissionais em tempo integral contratam prestadores de serviços em informática, especialmente para desenvolvimento e implantação de sistemas, bem como a manutenção e suporte técnico dos mesmos.

Assim, considerando o perfil predominantemente comercial e de serviços das empresas da região de abrangência do CaVG, o planejamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está direcionado, em especial, ao segmento de projeto e implementação de sistemas informatizados e todo suporte necessário para sua utilização. Para tanto, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será desenvolvido em quatro semestres letivos, sendo que se pretende desenvolver ao longo do curso as competências necessárias para programação e suporte de sistemas, abrangendo conteúdos, tais como: linguagens de programação, banco de dados, sistemas operacionais e redes de computadores. O desenvolvimento do curso visa o estímulo de trabalhos em laboratórios, experimentando estimulando situações da realidade, como forma de aproximar o estudante o máximo possível do mundo do trabalho. Ressalte-se que a organização curricular deste curso também contempla estudos sobre raciocínio lógico, empreendedorismo, redação de documentos técnicos, língua estrangeira, relações interpessoais, formando profissionais com iniciativa, criatividade, sociabilidade e capacidade de trabalho em equipe.

Considerando também as metas do Plano Nacional de Educação que prevê a garantia de acesso à educação, torna-se importante um curso com essas características que além de contemplar o perfil de acordo com os valores e missão da Instituição, proporciona à sociedade um profissional capacitado para atuar conforme necessidades do mercado em consonância com um perfil humanístico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como compromisso a eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (PNE 2014-2024).

O PNE é composto de vinte metas, sendo que as metas 10 e 11 versam sobre a Educação profissional. A meta 10 refere-se ao oferecimento de no mínimo 25% de matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Considerando-se a importância desta meta na perspectiva de superação de um problema crucial e histórico na educação brasileira onde um número grande de pessoas não teve acesso na idade certa, consolida-se o oferecimento de um curso técnico nesta modalidade, pois proporcionará o acesso àqueles que já concluíram o ensino médio e possuem o desejo e/ou a necessidade de obter uma formação específica, fomentando assim a integração de jovens e adultos com a educação profissional.

A meta 11 prevê triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público, o que reitera a necessidade da criação de cursos que possam atender a esta demanda, principalmente em se tratando de formação de um perfil de profissional cada vez mais necessário à sociedade.

Neste sentido, justifica-se a importância do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas para a sociedade e à comunidade no qual está inserido.

### **3.3. Objetivos**

#### **3.3.1. Objetivo Geral**

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas tem por objetivo geral formar profissionais técnicos, competentes e com responsabilidade social. Capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica, ética e criativa na solução de problemas na área da informática, sendo ainda, capazes de continuar a aprender e adaptar-se às rápidas mudanças sociais e tecnológicas, de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável.

#### **3.3.2. Objetivos Específicos**

- Contribuir para a formação ética e crítica frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto para a sociedade.
- Possibilitar reflexões sobre os fundamentos científico-tecnológicos da formação técnica, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber.
- Viabilizar o desenvolvimento de competências específicas para a formação do perfil do técnico em Desenvolvimento de Sistemas.
- Desenvolver a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças no mundo do trabalho.
- Promover processos educativos tendo o trabalho como princípio para construir aprendizagens que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada.
- Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.
- Estimular a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas.
- Possibilitar a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico.

#### 4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente. São formas de ingresso: (i) Processo Seletivo conforme previsão institucional em regulamento e edital específico; e (ii) Transferência conforme regulamento institucional vigente ou determinação legal.

#### 5. REGIME DE MATRÍCULA

Ingresso no Curso	Anual
Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Série
Turno de Oferta	Tarde
Número de vagas	30 por ano
Duração do Curso	4 semestres

#### 6. DURAÇÃO

Carga horária em disciplinas obrigatórias	1005h
Duração do Curso	04 (quatro) semestres
Estágio	Não Obrigatório
Trabalho de Conclusão de Curso	75h
Carga horária total do Curso	1080h

#### 7. TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

#### 8. PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

##### 8.1. Perfil Profissional

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é o profissional com formação ética, técnica, crítica, criativa, empreendedora e humanística capaz de desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento. Modelar, implementar e manter banco de dados. Utilizar linguagem de programação específica. Realizar testes de programas de computador. Manter registros para análise e refinamento de resultados. Elaborar documentação do sistema. Aplicar princípios e definição de análise de dados. Executar manutenção de programas de computador.

### **8.1.1. Competências Profissionais**

A proposta pedagógica do curso estrutura-se para que o aluno venha a consolidar, ao longo de sua formação, as seguintes competências:

#### **a) Competências de Comportamento e Atitude**

- Usar diferentes possibilidades de aprendizagem mediada por tecnologias no contexto do processo produtivo e da sociedade do conhecimento, desenvolvendo e aprimorando autonomia intelectual, pensamento crítico, espírito investigativo e criativo.
- Compreender num quadro de formação/aprendizagem permanente e de contínua superação das competências pessoais e profissionais adquiridas, reconhecendo a complexidade e a mudança como características de vida.
- Possuir visão contextualizada de sua profissão em termos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.
- Mobilizar eficazmente recursos e saberes, no sentido de atender a objetivos coletivos, profissionais e pessoais, mesmo em contextos de incertezas.
- Ser inovador e eficiente na solução dos problemas.
- Atuar social e profissionalmente de forma ética e cooperativa em equipes multidisciplinares.
- Acompanhar as atualizações tecnológicas de sua profissão.
- Possuir capacidade de organização, liderança, facilidade e clareza de comunicação, iniciativa com ética na tomada de decisão.

#### **b) Competências Técnicas e Cognitivas**

- Codificar sistemas de informação seguindo as boas práticas de programação.
- Executar ações de treinamento e de suporte técnico aos usuários de sistemas de informação.
- Realizar manutenção e configuração em sistemas de informação.
- Prover suporte e gerenciamento da infraestrutura computacional relacionada à utilização de sistemas de informação.
- Aplicar normas técnicas e científicas na elaboração de trabalhos acadêmicos e metodologias de desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.
- Interpretar textos técnicos escritos em português e inglês.
- Trabalhar em equipe, com ética e respeito ao ser humano.
- Empreender negócios na área de Informática.

## **8.2. Campo de Atuação**

O egresso do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas poderá atuar em empresas de desenvolvimento de sistemas e departamentos de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais, bem como poderá desenvolver atividades como profissional autônomo.

## **9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO**

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica em Nível Médio, a organização curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas procura contemplar as competências profissionais fundamentais da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o estudante a mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Para tanto, a abordagem dos conhecimentos privilegia os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade, agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho individual e em equipe e autonomia para enfrentar diferentes desafios do mundo do trabalho com criatividade e flexibilidade.

O percurso curricular do Curso busca viabilizar a articulação teoria-prática, mediante o desenvolvimento de práticas nos mais diversos componentes da formação profissional. Nesse sentido, a prática se configura como uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado, sendo desenvolvida ao longo do curso.

O Curso apresenta uma Matriz por componente curricular. Os componentes curriculares contemplam conhecimentos de bases científicas, humanas e tecnológicas que permitem uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho, dos conhecimentos científicos e da formação específica.

O curso apresenta uma carga horária de 1005 horas, distribuídas em 2 (dois) anos e em 20 semanas semestrais, acrescida de 75 horas de Trabalho de Conclusão do Curso, totalizando 1080 horas.

### **9.1. Princípios Metodológicos**

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema, modalidade Subsequente, contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais

saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos Técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mercado de trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem ações educativas problematizadoras que devem ir além do currículo formal, tais como:

- A pesquisa como princípio pedagógico, instigando o aluno no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer;
- A proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades;
- A proatividade estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo;
- O contato com as TICs através das aulas desenvolvidas nos laboratórios de informática onde visa familiarizar os alunos com tecnologias de informação e conhecimento com o uso da internet para pesquisa e aprofundamento de conhecimentos.
  - Ainda, conforme os princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o curso privilegia como princípios metodológicos:
    - Contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;
    - Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;
    - Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional.

## **9.2. Prática Profissional**

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área

de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o status de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas traduz-se curricularmente por meio de aulas práticas nos laboratórios, inclusive interdisciplinarmente; elaboração de projetos que venham ao encontro das competências profissionais da formação; práticas em desenvolvimento, manutenção e configuração de sistemas de informação, entre outras aliadas à teoria. A prática profissional visa permear a formação do aluno para que se faça a reflexão necessária a partir dos conteúdos trabalhados teoricamente, possibilitando assim, a indissociabilidade teoria-prática.

### **9.2.1. Estágio Profissional Supervisionado**

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

Considerando a natureza tecnológica e o perfil profissional projetado, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas não oferta Estágio Profissional Supervisionado, assegurando, no entanto, a prática profissional intrínseca ao currículo desenvolvida nos ambientes de aprendizagem.

### **9.2.2. Estágio Não Obrigatório**

No Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

### **9.3. Atividades Complementares**

O curso não prevê carga horária específica para o desenvolvimento de atividades complementares. Porém, será incentivada a participação dos alunos em projetos de pesquisa e extensão institucionais.

### **9.4. Trabalho de Conclusão de Curso**

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso ao longo do 3º e 4º semestre como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- A associação entre teoria e prática, relacionada às reflexões sobre a concepção do trabalho frente à realidade, como forma de transformação social;
- Reflexões acerca da importância da formação para o mundo do trabalho aliado às ações de cidadania e responsabilidade social;
- Incentivo à pesquisa como forma de sistematizar conhecimentos, informações frente às mudanças tecnológicas e sociais;
- Compreensão do trabalho, ciência, tecnologia e cultura como processos indissociáveis da formação humana.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Anexo III).

### **9.5. Matriz Curricular**

Vide anexo.

## **9.6. Matriz de Pré-requisitos**

Não se aplica.

## **9.7. Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia**

Vide anexo.

## **9.8. Flexibilidade Curricular**

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extrainstitucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em programas de extensão, eventos, atividades de iniciação à pesquisa, estágios não obrigatórios, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

## **9.9. Política de Formação Integral do Estudante**

O curso objetiva formar profissionais capazes de exercerem com competência, inteligência e autonomia intelectual, suas funções e atribuições sócio-ocupacionais. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Na apresentação dos trabalhos será trabalhada a redação de documentos técnicos dentro da normatização. Ainda, através de atividades práticas serão desenvolvidos temas

sobre a segurança no trabalho, com o uso de equipamentos pertinentes, incentivando-se o trabalho em equipe, com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

Nesse sentido, a organização curricular do curso assumirá uma postura interdisciplinar, possibilitando que os elementos constitutivos da formação integral do aluno sejam partes integrantes do currículo de todas as disciplinas, de forma direta ou indireta.

#### **9.10. Políticas de Apoio ao Estudante**

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de reforço;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;
- Participação em projetos extracurriculares.

#### **9.11. Formas de Implementação das Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão**

O curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, prevê atividades que promovam a implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando reflexões acerca do mundo do trabalho para além do simples treino e preparação de mão de obra, mas também consciência ética e cidadã. Para isso, desenvolve atividades como a Semana Acadêmica do Curso e momentos de debates e ciclos de palestras ao longo da formação com a organização de seminários planejados pelos alunos em parceria com os professores das diversas disciplinas, proporcionando a integração entre as áreas do conhecimento.

## **10. CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES**

Atendendo ao que dispõe o Art. 41 da LDB 9.394/96 e os Art. 35 e 36 da Resolução CNE/CEB 06/2012, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante.
- Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante.
- Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de Educação Profissional ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio dessa instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teóricos/práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A banca referida no parágrafo anterior deverá ser composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria de Ensino. Na construção dos instrumentos citados anteriormente, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos com a mesma profundidade com que é aferido o conhecimento do aluno que frequenta regularmente o Instituto Federal Sul-rio-grandense. Nesse sentido, sempre que for possível, a avaliação deverá contemplar igualmente os aspectos teóricos e práticos.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar tipos de avaliação utilizados (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área

indicado em portaria específica. É indispensável que se registre todo o processo de avaliação e que, só após sua aprovação, o aluno seja inserido no semestre pretendido.

Para orientação sobre o tema são considerados como referenciais legais:

- Lei 9394/96, de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Decreto 5154, de 23.07.2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9394/96;
- Parecer 11/2012 da CEB/CNE, de 09.05.2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;
- Resolução nº06/2012, da CEB/CNE, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, assim como outros referenciais que vierem a ser produzidos.

## **11. PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

### **11.1. Avaliação da Aprendizagem dos Estudantes**

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, para a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos alunos, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativas e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como:

- Trabalhos que envolvam pesquisa, em grupo e/ou individual;
- Reflexões acerca de atividades práticas e/ou visitas em ambientes profissionais;
- Participação em ciclos de palestras, debates;

- Envolvimento e atuação na organização da Semana Acadêmica do Curso;
- Provas e trabalhos avaliativos de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, anexo do Câmpus CaVG e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

## **11.2. Procedimentos de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso**

Prevê-se, a cada ano, a avaliação do presente projeto, com vistas à ratificação e/ou remodelação dos diversos aspectos contemplados neste documento, a cargo da Coordenação do Curso, Colegiado e Supervisão Pedagógica.

É de extrema importância a realização de avaliações que busquem aperfeiçoar o PPC, por meio de observação do desenvolvimento do Curso e dos discentes e novas tendências relacionadas ao perfil do profissional, para que se tenha um currículo atualizado e compatível com as demandas do mercado profissional.

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso. Esse processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Corpo docente de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas levanta dados sobre a realidade curricular por meio de análise dos dispositivos legais (Leis, Decretos, portarias e Pareceres) pertinentes ao Ensino Técnico Subsequente e as exigências de formação profissional relativas ao Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

A avaliação contemplará quesitos como:

- Análise dos dados obtidos e identificação de características do profissional que a sociedade necessita;
- Revisão das ementas, programas e conteúdos adotados e, especialmente, no que se refere às metodologias de ensino praticadas;
- Identificação e análise do currículo atual, considerando questões filosóficas e históricas, de experiências realizadas ou em realização, das práticas pedagógicas

desenvolvidas, dos objetivos, conteúdos, bibliografias, da organização curricular (integração, sequência, continuidade, verticalidade, flexibilidade) e da articulação entre teoria e prática;

- Procedimentos usuais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Constatação dos problemas apresentados na estrutura e funcionamento;
- Projeção de recursos e estratégias que podem ser mobilizadas;
- Identificação e análise da política e legislação da Instituição, dentre outros.

## **12. FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO DE DISCUSSÃO**

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Colegiado de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino.

## **13. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

### **13.1. Pessoal Docente e Supervisão Pedagógica**

<b>Nome</b>	<b>Disciplinas que Leciona</b>	<b>Titulação/ Universidade</b>	<b>Regime de trabalho</b>
Cristiane Silveira dos Santos	Tópicos de Leitura, Produção e Organização Textual	Doutorado em Educação	DE
Elisane Ortiz de Tunes Pinto	Supervisão Pedagógica	Especialização em Educação	40h

Fernando Augusto Treptow Brod	Banco de Dados I, Banco de Dados II,	Doutorado em Educação em Ciências	DE
Lydia Tessmann Mülling	Inglês Instrumental I, Inglês Instrumental II	Mestrado em Linguística e Letras	DE
João Ladislau Barará Lopes	Informática Aplicada, Análise e Projeto de Sistemas, Linguagem de Programação III	Mestrado em Ciência da Computação	DE
Maria Isabel Giusti Moreira	Sistemas Operacionais, Linguagem de Programação II, Redes de Computadores	Mestrado em Ciência da Computação	DE
Raymundo Carlos Ferreira Filho	Metodologia da Pesquisa I, Metodologia da Pesquisa II	Doutorado em Informática na Educação	DE
Rose Lemos de Pinho	Matemática Computacional	Mestrado em Desenvolvimento Social	DE
Verlani Timm Hinz	Lógica de Programação, Linguagem de Programação I, Engenharia de Software	Mestrado em Ciência da Computação	DE

Obs.: as disciplinas de Empreendedorismo e Relações Interpessoais serão ministradas por professores do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

### 13.2. Pessoal Técnico Administrativo

O curso necessitará de um Técnico de Tecnologia da Informação para atuar no suporte aos Laboratórios de Informática, bem como aos demais recursos de software e hardware utilizados no curso.

## 14. INFRAESTRUTURA

### 14.1. Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Estudantes

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas disponibilizará aos seus discentes a infraestrutura para a realização das atividades acadêmicas descrita nas Tabelas 1, 2 e 3.

Tabela 1. Estrutura física

Descrição	Quantidade
Sala de aula	2

Laboratório de informática	2
Biblioteca	1
Auditório	1
Sala de coordenação	1
Sala de professores	1
Sala de atendimento	1
Área de convivência	1
Setor de apoio	1

Tabela 2. Equipamentos

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Lousa digital	4
Tela para projeção	2
Nobreak	1

Tabela 3. Recursos computacionais dos laboratórios

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Microcomputador de mesa	60
Monitor	60
Servidor de rede	1
Ambiente virtual de aprendizagem	1

## 14.2 Infraestrutura de Acessibilidade

Calçadas com rampas e sanitários adaptados.

## ANEXO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA  
CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1. O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2. O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

**CAPÍTULO II**

**DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3. O TCC do Curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas constitui-se numa atividade curricular que visa integrar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas do curso, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art. 4. O TCC consiste na elaboração, pelo estudante concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um projeto e implementação de um sistema informatizado, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido ao longo do 3º e 4º semestre do curso, segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado e coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do estudante, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5. O TCC tem como objetivos gerais:

I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

II – Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;

IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS**

Art. 6. No Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o TCC é desenvolvido na modalidade de um projeto e implementação de um sistema informatizado, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes, procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho: a) Revisão de literatura; b) Entrevistas; c) Revisão de documentos; d) Desenvolvimento de sistemas.

§ 2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de relatório técnico.

§ 3º A produção do texto do relatório técnico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Da apresentação escrita**

Art. 7. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada ou meio digital, a critério da banca. O estudante deve entregar o TCC, de acordo com a forma solicitada, aos professores da disciplina de Metodologia da Pesquisa II, com antecedência de, no mínimo, 10 dias em relação à data prevista para a apresentação oral, os quais providenciarão a entrega a cada membro da banca examinadora.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente os seguintes itens: Introdução; Justificativa; Objetivos; Revisão de Literatura; Metodologia; Conclusões e Referências;

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pela Coordenação do Curso, obedecidas as normas de formatação da ABNT.

#### **Seção II**

##### **Da apresentação oral**

Art. 8. A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pela Coordenação do Curso, orientadores e professores das disciplinas de Metodologia da Pesquisa I e II, sendo composto de três momentos:

I - Apresentação oral do TCC pelo estudante;

II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;

III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo estudante é de 15 minutos, com tolerância máxima de 5 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 10 minutos.

§ 3º Aos estudantes com deficiência facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9. As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no quarto semestre do Curso, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso, orientadores e professores das disciplinas de Metodologia da Pesquisa I e II, sendo divulgado previamente.

### **Seção III**

#### **Da avaliação**

Art. 10. A avaliação do TCC será realizada por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral, através de uma banca examinadora, indicada pelo aluno e orientadores e designada pela Coordenação do Curso.

Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o aluno deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 12. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Orientador, o aluno entregará o trabalho aos professores da disciplina de Metodologia da Pesquisa II, os quais providenciarão o envio de uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo pdf e doc à Biblioteca do câmpus.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 15 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o estudante entregar, com a anuência do Orientador, a versão final e definitiva.

Art. 14. Os critérios de avaliação envolvem:

I - No trabalho escrito – a organização estrutural; a linguagem concisa; a

argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística.

II - Na apresentação oral - o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

Art. 15. A composição da nota será obtida da seguinte forma: cada membro da banca atribuirá separadamente ao trabalho escrito e à apresentação oral nota entre zero e dez. A nota de cada membro será obtida através da média aritmética simples das duas notas (apresentação oral e trabalho escrito). A nota final do aluno será obtida por média aritmética simples das três notas dos membros da banca.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6,0 pontos.

§ 2º Caso o estudante seja reprovado no TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo em um prazo máximo de 60 dias.

Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA**

Art. 17. A Banca Avaliadora será composta por 3 membros titulares.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pela Coordenação do Curso.

§ 3º O co-orientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º A critério do Orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo

Câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 18. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 19. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (estudantes, orientadores e Coordenação do Curso).

Art. 22. Na definição dos orientadores devem ser observadas a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 4 por período letivo.

§ 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 23. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as fases do projeto e

implementação do sistema informatizado, até a defesa e entrega da versão final do relatório técnico.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.

III - Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.

IV - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.

V – Validar o funcionamento do sistema implementado pelo estudante e efetuar a revisão do texto do TCC, autorizando a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.

VI - Acompanhar as atividades do TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

Art. 24. Compete ao Orientando:

I – Observar e cumprir as regras definidas neste Regulamento.

II – Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do estudante.

Art. 26. Cabe ao Colegiado/Coordenação do Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27. O aluno que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao Colegiado do Curso que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 29. Compete à Coordenação do Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.